

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.209/2021**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oscar de Almeida Gama, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.585/2021 (Processo CEE-ES nº. 363/2017/SEP nº. 80153151/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oscar de Almeida Gama, situada na Rua Hugo Furtado, s/nº., Distrito de Araraí, município de Alegre, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2009 ao final do ano letivo de 2013, a fim de regularizar a oferta dos alunos concludentes.

Art. 2º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir do início do ano letivo de 2014.

Vitória, ES, 08 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação